



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA**

MAYARA SANTOS BARBOSA

**ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA: O
ASSESSORAMENTO ESTRATÉGICO NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR**

**GOIÂNIA-GO
2024**

MAYARA SANTOS BARBOSA

**ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA: O
ASSESSORAMENTO ESTRATÉGICO NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Prof. Rogério Rodrigo de Sousa (RG: 35983).

ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA: O Assessoramento Estratégico no âmbito da Polícia Militar

INTELLIGENCE AND PUBLIC SECURITY ACTIVITY: Strategic advisory within the scope of the Military Police

Aluna¹: Mayara Santos Barbosa
Orientador²: Rogério Rodrigo de Sousa

RESUMO

Este trabalho tratou sobre a importância da atividade de inteligência, com maior enfoque na sua aplicação dentro do âmbito da Polícia Militar de Goiás. O estudo justificou-se pelo importante papel constitucional desempenhado pela Polícia Militar e a necessidade de que este venha a ser realizado sempre com a maior eficiência e eficácia possível, dirimindo ao máximo as margens para erro. Logo, é inegável que a implementação da ferramenta de Inteligência pode trazer vantagens e assessorar o processo decisório, de modo a contribuir para um melhor desempenho das operações táticas e operacionais. Para tanto, fora imprescindível a realização de uma análise contextual histórica sobre o tema, levantamento de seus marcos legais e entendimento dos elementos normativos que versam sobre a questão. Ademais, realizou-se uma diferenciação entre o que vem a ser a Atividade de Inteligência Policial e a Investigação a que compete a Polícia Judiciária. Após o apanhado teórico, foi feita uma discussão do já levantado com uma aplicação de entrevista a agentes da PMGO. Essa pesquisa permitiu analisar tanto a fundamentação teórica e conceitual, que demonstrou a importância da Inteligência, como também a aplicação na realidade prática dos agentes além da percepção dos mesmos sobre sua aplicação no cotidiano.

Palavras-chave: Atividade de Inteligência; Ciclo de Inteligência; Inteligência Policial; Segurança Pública; Polícia Militar.

ABSTRACT

This work will deal with the importance of intelligence activity, with greater focus on its application within the scope of the Military Police of Goiás. The study is justified by the important constitutional role played by the Military Police and the need for this to be carried out always with the greatest efficiency and effectiveness possible, minimizing the margins for error. Therefore, it is undeniable that the implementation of the Intelligence tool can bring advantages and assist the decision-making process, in order to contribute to better performance of tactical and operational operations. To this end, it is essential to carry out a historical contextual analysis on the topic, survey its legal frameworks and understand the normative elements that deal with the issue. Furthermore, a differentiation will be made between what constitutes the Police Intelligence Activity and the Investigation carried out by the Judiciary Police. After the theoretical overview, there will be a discussion of what has already been raised with an interview application for PMGO agents. This research will allow us to analyze both the theoretical and conceptual foundations that prove the importance of Intelligence as well as its application in the practical reality of agents and their perception of its application in everyday life.

Keywords: Intelligence Activity; Intelligence Cycle; Police Intelligence; Military police.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças – 2ª Turma, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, e-mail: barbosamayara2@gmail.com. Telefone: (62)99246-3647.

² Orientador. Professor da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar. Graduado em Direito e Pós-graduação em Direito Tributário e Processo Tributário. Email: rogerio.direito.grd@gmail.com. Telefone: (62) 99102-0754.

1 INTRODUÇÃO

A Polícia Militar é uma instituição de importância ímpar dentro da estrutura da segurança pública. No decorrer de toda sua história, a Polícia Militar buscou se aprimorar e atuar de forma incisiva afim de cumprir seu papel frente à sociedade.

De acordo com a Constituição Federal Brasileira e todas as demais normas legais que tratam sobre o tema, a Polícia Militar é incumbida de diversas responsabilidades, dentre as quais pode-se facilmente destacar a garantia das instituições e da ordem nos estados, além de atuar de maneira repressiva e/ou preventiva e, também, responder as convocações para prevenir ou reprimir graves perturbações, tanto internas quanto ao nível do governo federal, em caso de guerra externa.

Desse modo, é inegável a importância do trabalho exercido pela instituição, de modo que, todo e qualquer suporte que garanta um melhor desempenho de suas funções e responsabilidades são válidos, desde demonstrada sua eficácia.

A Inteligência Policial é o suporte basilar que permite a execução das atividades de segurança pública, em seu esforço investigativo e repressivo. Portanto, é inegável sua relevância quanto tema a ser amplamente debatido a fim de se obter maiores resultados exitosos nas operações policiais.

O principal objetivo da atividade de inteligência da Polícia Militar é levantar conhecimento de determinadas demandas sociais, as quais estejam relacionadas ao interesse da Segurança Pública. Desse modo, pode-se assessorar uma possível ação policial, onde a inteligência irar detalhar, organizar e orientar a equipe em uma zona de conflito.

Demonstrada a relevância do Serviço de Inteligência da Polícia Militar, é fundamental analisar e compreender seus marcos históricos e legais, para então ponderar as vantagens de seu uso no serviço policial. Ademais, faz-se necessário estabelecer uma clara distinção entre o trabalho da inteligência com o trabalho de investigação realizado pela Polícia Civil.

Em um viés mais específico, o presente trabalho se dispõe a refletir sobre a importância da inteligência policial dentro da Polícia Militar, em seu assessoramento e produção de conhecimento essencial para atividade policial e, então, verificar quais benefícios a ferramenta avaliada é capaz de proporcionar à sociedade goiana.

Dentro desse contexto, o estudo tem como principal objetivo analisar a influência da Inteligência dentro das atividades da Polícia Militar, para, então, determinar as possíveis vantagens do assessoramento estratégico no serviço policial militar. Mais especificamente será avaliado o contexto histórico-cultural envolvendo a atividade de inteligência no Brasil, além de

verificar e pontuar os conceitos de Inteligência dentro da Segurança Pública, para então distinguir o processo de investigação e o serviço de inteligência.

O presente trabalho também busca estabelecer a relação entre a Inteligência Policial e a atividade da Polícia Militar, bem como abordar o que preceitua e estabelece a Política Nacional de Inteligência e, por fim, avaliar o papel da Inteligência na atuação da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Deste modo, o trabalho será norteado pelo método dedutivo e será conduzido através de pesquisa bibliográfica acerca da temática Inteligência de Estado, com ênfase na sua aplicação no contexto da Polícia Militar do Estado de Goiás.

No enfoque metodológico, este estudo irá utilizar o método indutivo e qualitativo. Por sua vez, no tocante a abordagem, esta será realizada de forma qualitativa e, também, descritiva, quanto aos objetivos. Para tanto, o trabalho será baseado em procedimentos técnicos de entrevistas, pesquisas bibliográficas e documentais. Destaca-se aqui que a importância das bibliografias afim de se apresentar a perspectiva de diversos autores sobre o tema e, desse modo, haja um melhor direcionamento das ferramentas e métodos visando chegar aos objetivos propostos.

Vale ressaltar que, o presente estudo se norteou dentro do eixo de pesquisa referente a história, representações e cultura policial. Logo, tanto as entrevistas aplicadas quanto a pesquisa documental proporcionarão um panorama de dados sobre a realidade a qual este trabalho pretende abordar, buscando garantir que a conclusão alcançada possa contribuir com qualidade e de modo eficiente.

2 REVISÃO TEÓRICA

Conforme preceitua Tavares Santos (1997) e Souza (2003) “no Brasil, as polícias de âmbito estadual (civil e militar) têm inspiração na Europa Ocidental dos séculos XVIII e XIX, em que se concebia a segurança pública como um serviço garantido pelo Estado, para resguardar os direitos e o assentamento da autoridade”.

Ainda nessa linha de raciocínio, o autor Silva Filho (2003), assevera que:

O Brasil é o único país que concebe as atividades de polícia, tanto de prevenção quanto de investigação, como funções disjuntivas, a ponto de necessitar de duas organizações distintas em estruturas, normas administrativas e operacionais, regime disciplinar e salários. Tal distinção criou certo desgaste, enquanto modelo de controle

da criminalidade, haja vista a ineficácia de seus resultados, o alto custo de manutenção e a grande complexidade de seu gerenciamento.

Em um viés mais específico, a Constituição Federal, em seu artigo 144, § 5º da constituição Federal de 1998 estabelece que: *“A polícia militar é responsável pelo policiamento ostensivo e pela manutenção da ordem pública”*

Por sua vez, a Constituição do Estado de Goiás versa sobre a instituição:

Art. 121 - A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para assegurar a preservação da ordem pública, a incolumidade das pessoas, do patrimônio e do meio ambiente e o pleno e livre exercício dos direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos, sociais e políticos, estabelecidos nesta e na Constituição da República, por meio dos seguintes órgãos:
II - Polícia Militar.

Analisando o que foi demonstrado, o corpo de leis do nosso país determina que dentro das inúmeras funções que são responsabilidades da Polícia Militar, pode-se facilmente destacar a garantia das instituições e da ordem nos estados, além de atuar de maneira repressiva e/ou preventiva e, também, responder as convocações para prevenir ou reprimir graves perturbações, tanto internas quanto ao nível do governo federal, em caso de guerra externa.

Já no tocante ao tema Inteligência Policial, o professor Robinson Fernandes (2007, p.06) conceitua esse instrumento como sendo:

“conjunto de medidas e ações adotadas objetivando adquirir e armazenar informações de interesse da Segurança Pública, da investigação policial, almejando medidas persecutórias na constituição de provas ou mesmo na prevenção, a fim de se entender um contexto e panorama criminoso, os fatos praticados pelos delinquentes, a identificação destes e o respectivo histórico, para reprimir ou antever, assessorando, a tomada de decisões, resguardando e salvaguardando todas as informações e entendimentos oriundos destas, assim como a própria instituição, de investidas adversas”.

Por sua vez, versam Castro e Filho (2012, p. 130):

“É o ramo da inteligência que se aplica à atividade repressiva de polícia, mais especificamente, à parte investigativa de competência das polícias judiciárias (federal e civis), em razão da cadeia evolutiva criminal cuja complexidade exige um aperfeiçoamento e capacidade cada vez mais aprimorados pelo profissional que milita nessa área. A inteligência policial foi por nós considerada repressiva por estar jungida à competência de atuação legalmente prevista às polícias judiciárias, englobando-se nestas atividades pertinentes, inclusive, as ações de polícia judiciária militar, que podem se valer da mesma metodologia, mas que não serão tratadas neste trabalho por razões óbvias de delimitação de nosso objeto, restrito à atividade de inteligência e análise criminal voltados aos aspectos preventivos e não repressivos da polícia militar.”

A Lei 9.883, de 07 de dezembro de 1999, que instituiu o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), conceitua em seu parágrafo 2º do artigo 1º (BRASIL, 1999):

“Entende-se inteligência como atividade que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos, dentro e fora do território nacional, sobre os fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado.”

Além do já exposto, foram trabalhados também estudos, pesquisas e artigos acadêmicos referentes ao tema em pauta, disponibilizados tanto no acervo da Polícia Militar do Estado de Goiás, quanto nas plataformas Scientific Electronic Library Online (SciELO), Casa Civil, Governo Federal e Portal de Periódicos Eletrônicos de Psicologia (Pepsic).

2.1 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

Inicialmente, no Brasil, a Atividade de Inteligência era conhecida como “Atividade de Informações”. Ela era voltada exclusivamente para o assessoramento governamental, através do Conselho de Defesa Nacional, que era um órgão subordinado, diretamente, ao Presidente da República. Esse conselho foi criado em 1927 e era formado por ministros de estado e pelos chefes dos Estados-Maiores da Marinha e do Exército.

Em 1937, a Constituição Outorgada, também chamada de Polaca, em seu artigo 162, alterou a definição de Conselho Superior de Segurança Nacional para apenas “Conselho de Segurança Nacional”. Posteriormente, em 1942, a composição desse conselho também foi alterada pelo Decreto-Lei n. 4783, que também instituiu e regulamentou como sendo órgãos complementares a Comissão de Estudos, a Secretaria Geral, as Seções de Segurança Nacional e a Comissão Especial de Faixa de Fronteiras.

A Atividade de Inteligência passou a crescer em importância com o Decreto n. 44489-A, de 1958, que dispôs sobre o Serviço Federal de Informações e Contrainformações (SFICI), de que trata o Decreto-Lei n. 9975-A, tendo atribuído ao SFICI competência para superintender e coordenar as atividades de inteligência que interessassem à Segurança Nacional.

Já especificamente em relação a atuação dos Órgãos de Inteligência na Polícia Militar, os primeiros registros são da década de 50, com a reformulação da sua Organização Básica. Essa reformulação os colocou como integrantes do Estado-Maior Geral (EMG) e das Unidades Policiais. Nesta época, a sua atuação visava o acompanhamento público interno.

Contudo, após a Revolução de 1964, todos os Órgãos de Inteligência do Brasil tiveram sua atuação voltada para a produção de conhecimentos a respeito da Segurança Pública, passando a colaborar com as demais entidades relevantes ao tema.

Já em 1988, a promulgação da Constituição trouxe consigo a reformulação do trabalho executado pela maioria dos Órgãos de Inteligência, bem como a alteração do seu foco de atuação.

Em 2000 foi editado o primeiro Plano Nacional de Segurança Pública, onde fora definido a implantação de Inteligência de Segurança Pública como estratégia de planejamento e operacional das polícias. Posteriormente foi elaborada a Doutrina Nacional de Segurança Pública, em 2009, que implementou de fato a Inteligência Policial.

Sobre o tema, Oliveira (OLIVEIRA JUNIOR, 2012) dispõe que:

“Ainda é de grande importância que se produza a cultura capaz de receber e processar as respostas e resultados que as atividades de inteligência operacional pode fornecer, podendo não somente atuar para soluções de incidentes isolados a mesma pode orientar atividades de diagnósticos, dando recursos para o combate ao crime e para manutenção da ordem, como consequência aliviaria as situações de estresse do agente policial, prevenindo algumas situações de perigo, sendo possível munir os agentes polícias com estratégias mais eficientes para cumprir o seu papel, provendo maior segurança aos cidadãos e as atividades destinadas aos policiais”.

Em um contexto mais moderno, Brasil, Andrade, Souza e Minayo (2009) versam que os processos de Inteligência Policial e segurança Pública no Brasil são pensados tecnicamente, deixando de considerar o agente do policial que está direta e indiretamente ligado ao contraste social vivido atualmente. Diretamente quando de serviço, realizando seu trabalho, executando suas funções policiais e, indiretamente no, em seu tempo de folga, ao enfrentar a insegurança pública atual como todo e qualquer cidadão.

2.2 CONCEITOS E ELEMENTOS NORMATIVOS PREVISTOS

A Doutrina Nacional da Atividade de Inteligência (Brasil, 2016) determina o conceito das espécies do gênero Inteligência de Estado como sendo a atividade realizada por organismos de Inteligência que fazem parte da estrutura do Estado brasileiro.

Já a Inteligência Operacional, no mesmo documento (Brasil, 2016), é classificada através do seu propósito de produção de contextualização para uma ação pontual do Estado, em apoio à execução de ações já determinadas por alguma política pública específica.

Por sua vez, a Inteligência Tática tem como objetivo a produção e reunião de dados, informações e conhecimentos em apoio ao desenvolvimento de políticas públicas governamentais previamente definidas (Brasil, 2016).

No que se refere ao conceito de Atividade Policial, a Doutrina Nacional de Inteligência em Segurança Pública (DNISP – 2009) versa:

A atividade de Inteligência Policial Militar é o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais e potenciais na esfera de Segurança Pública, orientadas para a produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para assessorar o processo decisório; para o planejamento, execução e acompanhamento de assuntos de Segurança Pública e de Polícia Ostensiva, subsidiando ações para prever, prevenir e neutralizar ilícitos e ameaças de qualquer natureza, que possam afetar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, sendo exercida pelas Ais das Polícias Militares.

Em outras palavras, pode-se dizer que a Inteligência Policial é um apanhado de todas as ações especializadas, que integram a sistemática policial, seja no sentido de avaliar, planejar, definir e identificar possíveis ameaças à segurança pública, bem como para fornecer assessoramento ao processo decisório.

Em suma, seu principal objetivo é produzir conhecimento estratégico a fim de assessorar o tomador de decisão, em diferentes níveis, quais sejam: Estratégico, Tático e Operacional.

O DNISP (2009) define os níveis do assessoramento do processo decisório no âmbito da Inteligência Policial Militar da seguinte forma:

- **Nível estratégico:** trata do assessoramento referente à assuntos estratégicos que apresentem grau maior ou mais complexo do que os abordados pela Corporação. Esse nível também aborda a implementação das estratégias estabelecidas pelas políticas Segurança Pública. É desenvolvido pela Agência Central de Inteligência (ACI) e, em âmbito estadual, pela PM/2.
- **Nível tático:** refere ao conhecimento produzido em nível intermediário, mais especificamente entre o estratégico e o operacional. Inicialmente, ele é para ser exercido pelas Agências Regionais de Inteligência (ARIs) que subsidiarão tanto a ACI quanto as Agências Locais de Inteligência (ALIs) tendo como foco a área da sua respectiva circunscrição. No estado de Goiás, o nível estratégico é exercido pelas Agências de Inteligência dos Comandos Regionais.
- **Nível operacional:** visa a própria produção de conhecimento, com o objetivo principal de fornecer apoio para as decisões dos agentes militares em sua atuação operacional. Geralmente, esse nível é exercido pela pelas Agências Locais de Inteligência, buscando sempre respeitar a área de circunscrição de sua Unidade Policial Militar (UPM), assim como as ARIs e a ACI.

Observa-se que a atividade de inteligência, quando inserida dentro da segurança pública, é uma ferramenta de auxílio ao cumprimento do mandamento constitucional que determina a preservação da ordem pública e, também, ao policiamento ostensivo.

Além da delineação constitucional, o ordenamento jurídico federal procura integrar e organizar as diferentes agências de inteligência de segurança pública, dentre as quais se incluem as existentes na Polícia Militar. Todavia, o tema é disposto e regulado por meio de legislação infraconstitucional, dentre as quais pode-se facilmente destacar a Lei nº9.8883/99 que origina a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e ao Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN).

2.3 CICLO DE INTELIGÊNCIA

Em suma a inteligência tem função informacional. Ou seja, através dela é possível obter, analisar e propagar dados, informações e conhecimentos relativos a fatos ou situações que possam constituir qualquer ameaça ao bem comum e aos objetivos fundamentais do Estado.

Dessa forma, o uso dessa ferramenta assessora a consecução e proteção dos objetivos nacionais e, também, oferece vantagens informacionais ao decisor, observando sempre os princípios que regem o Estado Democrático de Direito e as relações internacionais do Brasil.

A inteligência funciona através de um ciclo composto por cinco etapas, quais sejam: objetivar, acompanhar, informar, decidir e agir.

Figura 01. Ciclo de Inteligência



Fonte: Doutrina da Atividade de Inteligência (2023, p.55)

Inicialmente, convém ter em mente que nem sempre as fases ocorrerão de modo consecutivo, podendo se sobrepor ou concomitar em sua aplicação prática.

A primeira fase do ciclo é conhecida como “**Objetivar**”. Aqui serão delimitados os temas a serem trabalhados, os recortes temáticos e a abordagem que serão utilizados pelo ramo inteligência.

Mais especificamente, é nesse momento que serão definidos os objetos de acompanhamento e, também, os objetivos, sejam eles expressos ou explícitos. Dessa forma, ao se delimitar o recorte para o processamento, é possível tornar o organismo de inteligência mais eficaz e objetivo.

De modo geral, serão avaliados os conflitos pertinentes, as ameaças à realização das demandas, oportunidades para consecução e possíveis contextos mais benéficos de abordagem, além dos recursos a serem alocados e organização de trabalho. Toda esse levantamento constitui o plano de inteligência que ajuda o poder decisório do agente.

Já a segunda fase, “Acompanhar”, ocorre durante todo o ciclo, não se tratando apenas de uma etapa isolada. Refere-se ao contante planejamento, reunião e análise as informações levantadas referentes às áreas acompanhadas.

Objetivo aqui é possibilitar que as unidades de inteligência sempre estejam aptas a perceber as ameaças e reconhecer as oportunidades sobre os seus interesses e objetivos, além de se atualizar sobre todo e qualquer fenômeno que possa interferir na tomada de decisão.

A fase “**Informar**” é responsável por formatar e difundir o conhecimento produzido pelo acompanhamento realizado na fase anterior. A consciência do diagnóstico situacional auxilia o tomador de decisões e proporciona um amplo panorama a respeito do tema acompanhado, seu contexto, particularidades, situação atual, impacto pretendido e potenciais desdobramentos.

Posteriormente, em posse de todo o conhecimento já levantado, o agente irá “**decidir**” e “**agir**”, fases finais do ciclo. De modo geral, aqui o decisor irá considerar os dados sobre o tema e definir uma ação a ser implementada que alinhe os objetivos pretendidos para com o diagnóstico situacional obtido.

Nas fases finais, a inteligência desempenha o papel puramente acessório ao processo decisório, tendo como ponto de partida o conhecimento de inteligência difundido nas fases anteriores.

De tal forma, ao final do ciclo espera-se que a inteligência tenha facilitado a tomada de decisão, além de ter proporcionado resultados mais eficazes em relação aos objetivos pretendidos.

2.4 ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

Em julho de 1858 fora fundada a Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) através da Resolução nº 13, por Januário da Gama Cerqueira, então Presidente da “Província de Goyaz”. Desde sua fundação, a corporação caminhou lado a lado com o desenvolvimento da sociedade local, buscando sempre agir incisivamente sobre os fatos mais importantes ocorridos no Estado.

Ao se analisar a estrutura da segurança pública como um panorama geral, pode-se facilmente destacar a importância da Polícia Militar, pois a Constituição Federal, em seu artigo 144, § 5º da constituição Federal de 1998 estabelece que: *“A polícia militar é responsável pelo policiamento ostensivo e pela manutenção da ordem pública”*.

Em paralelo está o artigo 121, II da constituição do Estado de Goiás que estabelece que:

Art. 121 - A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para assegurar a preservação da ordem pública, a incolumidade das pessoas, do patrimônio e do meio ambiente e o pleno e livre exercício dos direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos, sociais e políticos, estabelecidos nesta e na Constituição da República, por meio dos seguintes órgãos:

II - Polícia Militar.

Em outras palavras, é notório que a instituição integra a estrutura basilar da Secretaria de Segurança Pública. Assim sendo, ao longo de toda sua existência, a Polícia Militar do Estado de Goiás participou da história goiana e garantiu o desenvolvimento da sociedade.

Todavia isso somente foi possível graças a uma atuação ativa da corporação sobre os fatos e incidentes ocorridos no estado, além de sua apresentação de forma destacada como figura do poder público perante os cidadãos. Para tanto, é preciso que a corporação faça uso de todas as ferramentas ao seu alcance para garantir uma melhor atuação.

Desde sua criação até meados de 2003, a Polícia Militar do Estado de Goiás tinha como principal função zelar pela preservação e a manutenção da ordem pública de forma heterogênea. Ou seja, não existia um padrão a ser seguido, cada operação era realizada à sua maneira, o que ocasionava um empirismo procedimental e individualismo operacional.

No atual modelo de gestão de qualidade total implementado pela segurança pública, os cidadãos passaram a ser vistos como consumidores, portanto, é imprescindível que a gestão contemporânea da Polícia Militar demande de seus gestores atuação técnica focada no exame detalhado de cada um dos problemas a serem abordados.

Desde então, a PMGO procurou meios de garantir um melhor desempenho funcional. Exemplo dessa tratativa é a criação dos Procedimentos Operacionais Padrões, que definiram um modelo básico a ser seguidos em determinadas situações que permite uma menor margem de erros.

Todavia, há que se ter em mente que cada operação traz consigo suas particularidades, portanto é impossível que se defina um rol taxativo e exaustivo de todas as ações policiais. Em razão das particularidades de cada situação, é preciso que ocorra um estudo e planejamento operacional que propicie a atuação efetiva da corporação em cada caso. Desse modo, é notória a importância da Inteligência Policial.

2.5 APLICAÇÃO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL NO CONTEXTO DA POLÍCIA MILITAR

A Constituição Federal, em seu artigo 37, estabelece os princípios norteadores da administração pública, dentre os quais pode se destacar o da Eficiência. Tomando como base tal princípio e as atribuições próprias da polícia previamente abordadas, infere-se que a PM deve sempre buscar a adoção de métodos, técnicas e ferramentas que possibilitem um bom desempenho das suas finalidades constitucionais.

Destaca-se que oferecer um determinado serviço de forma eficiente diz respeito a usar o modo mais proveitoso para se atingir um determinado fim a que foi proposto. Ou seja, é a clara otimização dos meios disponíveis frente ao objetivo pretendido.

Nesse contexto, a atividade de inteligência desempenha um importante papel, pois garante uma melhor eficiência, seja tanto através da superação da fase empírica dos agentes, quanto na melhor tomada de decisões em razão do assessoramento.

No tocante ao tema, versa o Supremo Tribunal Federal:

O poder de investigar compõe, em sede penal, o complexo de funções institucionais do Ministério Público, que dispõe, na condição de "dominus litis" e, também, como expressão de sua competência para exercer o controle externo da atividade policial, da atribuição de fazer instaurar, ainda que em caráter subsidiário, mas por autoridade própria e sob sua direção, procedimentos de investigação penal destinados a viabilizar a obtenção de dados informativos, de subsídios probatórios e de elementos de convicção que lhe permitam formar a "*opinio delicti*", em ordem a propiciar eventual ajuizamento da ação penal de iniciativa pública. (BRASIL, Supremo Tribunal Federal, HC: 89837 DF, Relator: Min. Celso de Mello, 2009)

Avaliando o dispositivo, é possível inferir que, ainda que não seja cabível à Polícia Militar a possibilidade jurídica de investigar, ela é atribuída a missão da preservação da ordem pública e do policiamento ostensivo e que, para tanto, é permitido o uso de ferramentas e instrumentos ao seu dispor.

No tocante a Atividade de Inteligência em Segurança Pública, percebe-se que essa trabalha assessorando as análises e investigações criminais e ajudando a tomada de decisões táticas, estratégicas, operacionais e administrativas. Especialmente dentro do panorama da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), a atividade de inteligência procura produzir conhecimentos e dados que auxiliem a efetividade do seu policiamento ostensivo.

Outro aspecto importante dessa ferramenta no âmbito da PMGO é seu aspecto proativo, que busca levantar dados e informações criminais operacionais, analisar prospecções sobre a atividade criminosa no Estado, e as tendências delituosas, de forma a obter uma margem para atuação objetiva da polícia, garantindo uma gestão mais eficaz de suas operações e planejamentos.

Decorre dessa lógica um resultado positivo na atuação da PM e, conseqüentemente, uma maior sensação de segurança e bem-estar para a sociedade goiana.

O Decreto de nº. 8.890/2017 instituiu o Sistema de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública de Goiás – SISP/GO que, norteando-se pela Doutrina Nacional de Segurança, busca coordenar e integrar as atividades de inteligência de segurança pública no estado de Goiás. Destaca-se que o SISP/GO também integra o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP, e o Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN.

Em seguida, o comando geral da Polícia Militar do Estado de Goiás reestruturou o Sistema de Inteligência da Polícia Militar do Estado de Goiás - SIPOM, através da Portaria Nº. 0720/2017/SSPAP. O SIPOM tem como propósito regular a Atividade de Inteligência da Polícia Militar do Estado de Goiás, de modo a subsidiar o policiamento ostensivo para prevenir o crime ou reprimi-lo imediatamente quando ocorrer.

Assim sendo, percebe-se que a produção do conhecimento realizada pela Atividade de Inteligência é realizada por meio das Operações de Inteligência em Segurança Pública e desempenha um caráter crucial para subsidiar a tomada de decisões dentro do contexto da Polícia Militar do Estado de Goiás.

2.6 INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E INVESTIGAÇÃO POLICIAL

Conforme preceitua Tavares Santos (1997) e Souza (2003) “no Brasil, as polícias de âmbito estadual (civil e militar) têm inspiração na Europa Ocidental dos séculos XVIII e XIX,

em que se concebia a segurança pública como um serviço garantido pelo Estado, para resguardar os direitos e o assentamento da autoridade”.

Ainda nessa linha de raciocínio, o autor Silva Filho (2003), assevera que:

O Brasil é o único país que concebe as atividades de polícia, tanto de prevenção quanto de investigação, como funções disjuntivas, a ponto de necessitar de duas organizações distintas em estruturas, normas administrativas e operacionais, regime disciplinar e salários. Tal distinção criou certo desgaste, enquanto modelo de controle da criminalidade, haja vista a ineficácia de seus resultados, o alto custo de manutenção e a grande complexidade de seu gerenciamento.

Em um viés mais específico, a Constituição Federal, em seu artigo 144, § 5º da constituição Federal de 1998 estabelece que: *“A polícia militar é responsável pelo policiamento ostensivo e pela manutenção da ordem pública”*

Analizando o que foi demonstrado, o corpo de leis do nosso país determina que dentro das inúmeras funções que são responsabilidades da Polícia Militar, pode-se facilmente destacar a garantia das instituições e da ordem nos estados, além de atuar de maneira repressiva e/ou preventiva e, também, responder as convocações para prevenir ou reprimir graves perturbações, tanto internas quanto ao nível do governo federal, em caso de guerra externa.

Já no tocante ao tema Inteligência Policial, o professor Robinson Fernandes (2007, p.06) conceitua esse instrumento como sendo:

“conjunto de medidas e ações adotadas objetivando adquirir e armazenar informações de interesse da Segurança Pública, da investigação policial, almejando medidas persecutórias na constituição de provas ou mesmo na prevenção, a fim de se entender um contexto e panorama criminoso, os fatos praticados pelos delinquentes, a identificação destes e o respectivo histórico, para reprimir ou antever, assessorando, a tomada de decisões, resguardando e salvaguardando todas as informações e entendimentos oriundos destas, assim como a própria instituição, de investidas adversas”.

Por sua vez, versam Castro e Filho (2012, p. 130):

“É o ramo da inteligência que se aplica à atividade repressiva de polícia, mais especificamente, à parte investigativa de competência das polícias judiciárias (federal e civis), em razão da cadeia evolutiva criminal cuja complexidade exige um aperfeiçoamento e capacidade cada vez mais aprimorados pelo profissional que milita nessa área. A inteligência policial foi por nós considerada repressiva por estar jungida à competência de atuação legalmente prevista às polícias judiciárias, englobando-se nestas atividades pertinentes, inclusive, as ações de polícia judiciária militar, que podem se valer da mesma metodologia, mas que não serão tratadas neste trabalho por razões óbvias de delimitação de nosso objeto, restrito à atividade de inteligência e análise criminal voltados aos aspectos preventivos e não repressivos da polícia militar.”

A Lei 9.883, de 07 de dezembro de 1999, que instituiu o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), conceitua em seu parágrafo 2º do artigo 1º (BRASIL, 1999):

“Entende-se inteligência como atividade que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos, dentro e fora do território nacional, sobre os fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado.”

A inteligência policial pode ser realizada por todos os órgãos que compõem a segurança pública, incluindo as Polícias Militares, desde que no desempenho de suas funções e garantida a sua devida competência.

Por sua vez, a investigação policial, que é a capacidade de se investigar fatos considerados delituosos, é de competência da Polícia Civil. Já a Inteligência atua antes da ocorrência do fato delituoso.

Ademais, a investigação procura elucidar um crime, de modo que seu principal foco vem a ser a finalidade do Inquérito Policial, a fim de demonstrar a materialidade do fato e identificar sua autoria além de determinar as circunstâncias em que o delito veio a acontecer.

Ainda sobre a questão, o SIPOM (2017, p. 12) diferencia a Atividade de Inteligência e Investigação na medida em que entende que a atividade de inteligência atua na produção de diagnóstico informacional, conhecimento e apenas eventualmente, na produção de provas, enquanto a investigação é norteadada pelo modelo de persecução penal previsto e regulamentado na norma processual própria, cujo objetivo é a produção de provas a partir de um fato criminoso devidamente tipificado em legislação e em razão de se buscar indícios de autoria e materialidade.

3 METODOLOGIA

A metodologia científica busca distinguir e delimitar os diferentes tipos de produções que podem ser feitas. Trata-se de uma lógica na qual podem ser definidos os caminhos que uma pesquisa pode abordar um determinado fato científico.

Para Marconi e Lakatos (p 158, 2003), a pesquisa bibliográfica diz respeito a “um apanhado geral sobre os principais trabalhos já realizados, revestidos de importância, por serem capazes de fornecer dados atuais e relevantes relacionados com o tema”. Além do mais, os autores asseveram que “a utilização de métodos científicos não é da alçada exclusiva da ciência, mas não há ciência sem o emprego de métodos científicos” (MARCONI; LAKATOS, 2007).

Deste modo, o trabalho em tela FOI norteadado pelo método dedutivo e conduzido através de pesquisa bibliográfica acerca da temática Inteligência de Estado, com ênfase na sua aplicação no contexto da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Já quanto à metodologia, fora utilizado o método indutivo e qualitativo. Por sua vez, no tocante a abordagem, realizou-se de forma qualitativa e, também, descritiva, quanto aos objetivos.

Para tanto, o trabalho é baseado em procedimentos técnicos de pesquisas bibliográficas e documentais. Destaca-se aqui que a importância das bibliografias afim de se apresentar a perspectiva de diversos autores sobre o tema e, desse modo, haja um melhor direcionamento das ferramentas e métodos visando chegar aos objetivos propostos.

Finalmente, a pesquisa documental pode proporcionar um panorama de dados sobre a realidade a qual este trabalho pretende abordar, buscando garantir que a conclusão alcançada contribua com qualidade e de modo eficiente.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A discussão é realizada em dois momentos distintos. Previamente foi feito um apanhado teórico, que abraçou tanto as questões conceituais quanto o contexto histórico que acompanhou a atividade de inteligência no cenário policial brasileiro.

Nesse momento será trabalhada uma pesquisa de campo afim de relacionar o tema com o dia a dia policial. Para tanto, foi desenvolvido um questionário acerca do tópico em pauta e seus desdobramentos hodiernos.

O questionário foi aplicado mediante entrevista à alguns membros da corporação da Polícia Militar do Estado de Goiás. Através dos resultados, serão analisadas as percepções dos agentes sobre a importância da atividade de inteligência dentro da realidade policial e como essa ferramenta vem sendo implementada pelos policiais militares.

4.1 ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

Para melhor embasar e exemplificar o presente estudo, foi realizada entrevistas com dois integrantes da Polícia Militar de Goiás, acerca do tema em pauta, para obter-se um apanhado geral sobre suas perspectivas quanto a atividade de inteligência na prática profissional.

A entrevistas foram realizadas na primeira semana do mês de março de 2024, com dois membros da corporação da PMGO. O propósito da entrevista foi de analisar a percepção dos agentes quanto ao contato com a inteligência em suas atividades rotineiras e as vantagens da implementação dessa ferramenta.

Os dois entrevistados contam com mais de dez anos cada de serviços prestados junto a corporação. Ao serem questionados quanto a abordagem do tema “Inteligência Policial” em seu curso de formação de praças, ambos os entrevistados afirmaram não ter tido qualquer contato com esse tópico no curso.

A primeira entrevistada sustenta que, já no curso de formação de oficiais, cursou uma disciplina relacionada ao tema em pauta, e que este foi então seu primeiro contato com a atividade de inteligência. Ressalta que, todavia, o curso apenas fornece uma noção geral sobre o assunto, não estando apto a habitar o aluno a trabalhar na inteligência.

Depreende-se das respostas que, atualmente, ambos já tiveram ou ainda tem contato diretamente com a atividade de inteligência.

Quando perguntados sobre a possível confusão entre a investigação policial e a Inteligência de Segurança Pública, os entrevistados foram enfáticos ao afirmar que não isso não é cabível, uma vez que se tratam de figuras distintas tanto em sua competência quanto finalidade e objetivos.

Ao serem indagados quanto o foco da atividade de inteligência da Polícia Militar Goiana, os entrevistados responderam se tratar da identificação de ameaças ou ações adversas que possam vir a afetar o serviço de segurança ostensiva desempenhado corporação. Também foi citado a importância dessa ferramenta junto ao combate ao tráfico de drogas, organizações criminosas, entre outras situações.

Os entrevistados alegam acreditar que a ferramenta é benéfica ao trabalho policial, na medida em que otimiza todos os recursos, faz um levantamento preliminar, fornece informações que permitem um desempenho mais objetivo e eficaz, além de garantir mais celeridade, além de minimizar as chances de erros.

Posteriormente, quando perguntados sobre a comparação entre as operações que são planejadas e executadas com os diferentes níveis de inteligência das demais, os entrevistados sustentam que as primeiras apresentam vantagens consideráveis. Dentre as vantagens citadas, destaca-se a qualidade do serviço, a celeridade de todos os níveis da operação, a efetividade das ações e otimização dos recursos.

Outro ponto positivo apontado foi a relação entre a inteligência policial e uma maior adequação da atuação da Polícia Militar de Goiás frente as demandas sociais que lhes são cabidas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

De modo geral, a atividade de inteligência permite que sejam desenvolvidas análises estratégicas, através do levantamento de dados e informações e mediante o emprego de procedimentos sistemáticos, para então fornecer um panorama geral e completo sobre uma determinada situação e contexto para melhor tomada de decisões, em diferentes níveis, sejam eles tático, estratégico, operacional ou administrativo.

Destaca-se que a Atividade de Inteligência não se confunde com investigação policial executada pela Polícia Civil, visto que a investigação diz respeito a capacidade de investigar fatos considerados delituosos, sua materialidade, autoria e circunstâncias, enquanto a Inteligência atua na produção de diagnóstico informacional, conhecimento e levantamento de dados para assessoramento.

De tal forma, percebe-se as vantagens da implementação dessa ferramenta dentro da realidade da segurança pública e, mais especificamente, no âmbito da Polícia Militar, uma vez que tem como objetivo de produzir conhecimentos que possibilitam o eficiente, eficaz e racional emprego do policiamento ostensivo.

Em outra frente, percebe-se que houve um claro amadurecimento no âmbito legal sobre a Atividade de Inteligência, tanto em nível federal quanto estadual. Exemplo claro dessa realidade é a instituição da Doutrina Nacional de Inteligência em Segurança Pública (DNISP – 2009), da Agência Central de Inteligência (ACI), da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), do Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN do Sistema de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública de Goiás – SISP/GO e do Sistema de Inteligência da Polícia Militar do Estado de Goiás – SIPOM.

Finalizando, não restam dúvidas que a Atividade de Inteligência Policial Militar apresenta resultados significativos para a prevenção, repressão imediata e até mesmo na redução dos indicadores criminais. E no tocante, a Polícia Militar do Estado de Goiás fica claro a evolução dessa atividade tanto no âmbito legal, através das reorganizações dos sistemas, normas e regulamentos, bem como na propositura de cursos de capacitação para os agentes de inteligência.

Assim sendo, pode-se concluir que o uso da Inteligência pela Polícia Militar do Estado de Goiás será benéfico para a sociedade, de modo geral, que poderá contar com instituições de segurança mais capacitadas e integradas e operações cada vez mais eficientes ao combate ao crime.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BESSE, Maria Izabel. **A Meditação como facilitadora da atividade policial militar**. Monografia, PMSP, 1995.

BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 5 de outubro de 1988. Brasília: 1988.

BRASIL. Decreto de 15 de dezembro de 2017. **Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência**. Diário Oficial da União, n. 241, Brasília, DF: 18 dez. 2017. Seção 1, pp. 36-40.

BRASIL. Decreto nº 10.777, de 24 de agosto de 2021. **Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública**. Diário Oficial da União, n. 161, Brasília, DF: 25 ago. 2021. Seção 1, p.2

BRASIL. Decreto nº 11.693, de 6 de setembro de 2023. **Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência**. Diário Oficial da União, n. 171-A, Brasília, DF: 25 ago. 2021. Seção 1 – Extra A, p.1.

BRASIL. Decreto nº 8.793, de 29 de junho de 2016. Fixa a Política Nacional de Inteligência. Diário Oficial da União, n. 124, Brasília, DF: 30 jun. 2016. Seção 1, p.5.

BRASIL. Lei nº 9883, de 07 de dezembro de 1999. **Institui O Sistema Brasileiro de Inteligência, Cria A Agência Brasileira de Inteligência - Abin, e Dá Outras Providências**. Brasília, DF.

BRASIL. Presidência da República. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública – DNISP**. – 4. ed. rev. e atual. – Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014.

_____. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública**. Brasília: 2009.

_____. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública - DNISP**. - 4. ed. rev. e atual. - Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014.

BÍBLIA, A. T. Josué. In: **Bíblia Sagrada**. Tradução de Fernando. 3ª Edição. São Paulo - SP: Editora NVI, 2023.

CASTRO, Clarindo Alves. **Inteligência de Segurança Pública, um xeque-mate na criminalidade**. 2. edição. Curitiba: Editora Juruá, 2017. Disponível em: <[file:///C:/Users/Mayara/Downloads/A%20Intelige%CC%82ncia%20Policial%20Militar%20Estrate%CC%81gica%20no%20Combate%20ao%20Novo%20Cangac%CC%A7o%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Mayara/Downloads/A%20Intelige%CC%82ncia%20Policial%20Militar%20Estrate%CC%81gica%20no%20Combate%20ao%20Novo%20Cangac%CC%A7o%20(1).pdf)> Acesso em 06 de janeiro de 2024.

EDITORIAL, E. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023**. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>> . Acesso em: 02 de janeiro de 2024.

FURTADO, V. **Tecnologia e Gestão da informação na Segurança Pública**. 1º. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HENDEN, P. D.; SARTOR, S. de M.; SPAREMBERGER, R. F. L. **A atividade de inteligência de segurança pública: a instrumentalidade constitucional relacionada ao conceito da preservação da ordem pública e da polícia ostensiva**. Revista Brasileira de Ciências Policiais, Brasília, Brasil, v. 14, n. 12, p. 55-90, maio-ago. 2023.

IPEA/FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública Sumário. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/04-anuario-2022-morte-de-policiaisnumeros-que-retratam-caminhos-muito-mal-elaborados-de-nossa-sociedade.pdf> . Acesso em: 02 de janeiro de 2024.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MINAYO, M. C. S. & Souza, E. R. **Missão investigar: entre o ideal e a realidade de ser policial**. Rio de Janeiro: Garamond. 2003.

OLIVEIRA JUNIOR, Almir de. **Importância das Atividades de Investigação e Inteligência Policial para o Sistema de Justiça Criminal e seu Aprimoramento no Brasil**. 2012. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6765/2/BAPI_n02_p49-54_RD_Importancia-atividades_Diest_2012-ago.pdf > Acesso em 08 de janeiro de 2024.

PLATT, Washington. **A produção de informações estratégicas**. Rio de Janeiro: Agir, 1974.

RAMPAZZO, L. **Metodologia científica**. 3 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

TZU, S. **A Arte da Guerra**. São Paulo: Record, 2006.

APÊNDICE A – ENTREVISTAS

QUESTIONÁRIO APLICADO:

- A quanto tempo se dedica a atividade policial?
- O tema “Inteligência Policial” fez parte do seu curso de formação?
- Se sim, como essa temática foi abordada com a turma?
- “Inteligência Policial” confunde-se com “Processo de Investigação”?
- Qual a diferença entre o trabalho de Inteligência da PM e a investigação realizada pela Polícia Civil?
- Qual o principal objetivo da atividade de inteligência da Polícia Militar?
- Como a inteligência policial pode beneficiar o trabalho da PM?
- No seu dia a dia profissional, pode citar situações em que é utilizada a “Inteligência Policial”?
- As operações que são planejadas e executadas com o uso da ferramenta de Inteligência apresentam resultados diferentes das demais?
- Acredita que a Inteligência Policial é favorável a uma maior adequação da atuação da PM em relação as demandas sociais?

TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA Nº 1 - CAPITÃ JULIANA

P.: A quanto tempo a senhora se dedica às atividades policiais?

R.: Treze anos e meio.

P.: E na inteligência?

R.: Desde 2018.

P.: O tema inteligência policial faz parte do seu curso de formação?

R.: Não.

P.: Foi uma oportunidade que a senhora teve?

R.: Isso. Na verdade, eu entrei na polícia no curso de formação de praças. Nesse momento a gente não teve nenhum contato com atividade de inteligência. Em 2016 eu entrei no curso de formação de oficiais. E no curso de formação de oficiais a gente tem uma disciplina relacionada... da atividade de inteligência. Aí foi o meu primeiro contato com a inteligência que foi no curso de formação de oficiais. Que ele não te habilita para trabalhar na inteligência, mas te dá noções gerais do que se trata o assunto dentro da polícia militar.

P.: A inteligência policial confunde-se com o processo de investigação?

R.: Não. São categorias semelhantes, mas tecnicamente elas são divergentes, são diferentes. São diferentes, né? Cada uma na sua especificidade. Cada um com as suas técnicas específicas. A inteligência trabalha num campo e a investigação em outro, diferente.

P.: Qual seria a diferença entre o trabalho da inteligência da PM e a investigação da Polícia Civil?

R.: No caso, a PM seria levantamento de informação. A diferença da investigação com a inteligência é que a inteligência se dedica ao levantamento de dados e informações com a finalidade de produzir um conhecimento, um relatório, alguma coisa assim, para assessorar um tomador de decisão a fazer alguma coisa de interesse dele. Esse é o trabalho da inteligência na Polícia Militar. A gente trabalha no levantamento, produção de conhecimento, para assessorar o decisor, o tomador de decisão. Já a investigação, ela trabalha com ações voltadas para a produção de provas, materialidade e autoria de um crime, visando trazer subsídios ali para o Ministério Público oferecer uma possível denúncia. Então, a gente, na investigação, eles trabalham com a parte de produção de provas, né? Verificar autoria e materialidade, que é uma coisa que a inteligência, ela não faz.

P.: Qual o principal objetivo da atividade de inteligência da Polícia Militar?

R.: Hoje, a atividade de inteligência da Polícia Militar, ela trabalha com o foco essencial de identificar ameaças ou alguma ação adversa que possa afetar aí o serviço de segurança pública prestado pela Polícia Militar. No caso, o serviço de polícia ostensiva. Então, a gente trabalha com o levantamento de informações a fim de assessorar tanto o comandante de unidade quanto o comandante de viatura em ações voltadas à atividade fim, que é o policiamento ostensivo. No combate ao tráfico de drogas, combate a organizações criminosas, e nessas mais variadas atuações.

P.: Como senhora entende que a inteligência pode beneficiar o trabalho?

R.: A inteligência, ela é uma ferramenta que ela otimiza todos os recursos. Então, ela pode otimizar o trabalho do serviço ostensivo, porque ela trabalha nos bastidores, fazendo um levantamento preliminar. Isso, e ela fornece, às vezes, uma orientação que vai fazer com que o serviço final seja mais rápido e eficaz, né?

P.: No seu dia a dia profissional, pode citar situações em que é utilizada a inteligência policial?

R.: A inteligência, ela é variada, assim. Ela tem vários tipos, assim. Várias... finalidades, digamos assim. Às vezes, alguém vai trabalhar com a finalidade de... de combater a criminalidade. Às vezes, um levantamento para assessorar um setor operacional relacionado

a regiões com mais problemas, uma análise criminal. No meu dia a dia, que hoje a gente volta às ações para levantamento de dados e informações relacionados ao público interno da Polícia Militar, com o fim de assessorar o comandante da academia.

P.: As operações que são planejadas e executadas com os diferentes da inteligência, apresentam resultados diferentes das demais?

R.: Sim. São técnicas e ferramentas próprias pra... visando a otimização. Então, às vezes, o pessoal, o policial que não é da inteligência, ele vai trabalhar, talvez ele gaste mais tempo, mais recursos, tem mais dificuldade de chegar ao final. Na inteligência, usando as técnicas especializadas que a gente tem, a gente, às vezes, pode chegar no ponto... do ponto A ao ponto B mais rápido, com mais celeridade, com mais qualidade também. Porque existem ferramentas mais sabias para isso também, né? Tem ferramentas, aí o pessoal fica dedicado naquela missão, às vezes o pessoal do trabalho no serviço sensível, ele tem outras missões, outras demandas, e aquilo às vezes também gasta um tempo dele ali para outras coisas, né? E a inteligência, ela tem o foco da situação do serviço que ela está levantando, então fica mais fácil.

P.: Acredita que a inteligência policial é favorável a uma maior adequação da atuação da PM em relação às demandas sociais?

R.: A inteligência, o foco dela natural é justamente a redução da criminalidade. É, às vezes, identificar, às vezes, quando aconteceu algum fato, por que que esse fato tá acontecendo nessa região. Às vezes, a gente, com ferramentas de análise criminal, a gente pode dar, juntando com as técnicas de inteligência, a gente pode fornecer um subsídio para o tomador de decisão, no caso seria o comandante da unidade, de emprego, de melhor emprego da tropa. E com isso, reduzir criminalidade, reduzir índices ou, às vezes, ter ações mais eficazes, voltadas, com o policiamento voltado para o problema, né? Para reduzir, para solucionar aquele problema na área que ele estiver. Então, ela é algo que beneficia o tecido social de uma forma ampla, né? Porque antecipa e previne também outros criminalizados. E a sociedade, de forma geral, ela nem percebe o trabalho da inteligência, porque a inteligência, ela trabalha nos bastidores. E tem que ser, né? E tem que ser, porque é questão de doutrina. Então, a gente trabalha nos bastidores, o serviço, em conjunto com o serviço ostensivo, porque ele é que vai trabalhar ali na atividade fim. Só que a redução dos índices de criminalidade vai afetar primordialmente a sociedade, porque é quem vai sentir essa melhor sensação de segurança que a gente fala, né? Tanto é que a gente vê em reportagens, quando pega grandes cargas de drogas, sempre a inteligência, ela está no meio, né? Ela sempre tem o dedo, o corpo ali. Sempre tem alguma coisa, alguma ferramenta da inteligência que pode ajudar o policiamento ostensivo. Porque a inteligência é uma atividade especializada, né? E voltada exatamente para auxiliar o policiamento ostensivo.

E aí, juntando as ferramentas, as técnicas da atividade de inteligência, os policiais da inteligência com o serviço ostensivo, que é aquele que está ali no embate à criminalidade de forma direta, essa integração do serviço acaba gerando benefícios para a sociedade que a gente nem consegue mensurar. Porque muitas vezes a atividade da inteligência, ela não é mensurada, ela não é pontuada. Justamente porque trabalha no campo mais do sigilo e dos bastidores. Então, é uma unidade hoje que a PM não se daria conta de manter sem. Não. A inteligência, ela é diversificada, né? Às vezes, não é só... A inteligência, ela está nos mais variados ramos. Não só na segurança pública, mas ela está também no contexto de meio ambiente, de relações exteriores. Então, todos os órgãos hoje, eles têm capacidade de criar e usar o serviço de inteligência em favor do próprio órgão, das atividades exercidas pelo órgão. E na PM isso não é diferente. Hoje a gente tem a atividade de inteligência, ela tem uma forte influência aí nos resultados da corporação. Hoje é muito difícil ver a corporação sem a atividade de inteligência, porque o suporte que a inteligência dá para o serviço operacional, ele é bem grande e crucial. E beneficia muito as ações, assim. Tanto na situação de otimização, de economia de meios, tudo isso a gente consegue através aí do emprego da inteligência.

TRANSCRIÇÃO ENTREVISTA Nº2 - DANIEL DE CARVALHO

P.: A quanto tempo o senhor se dedica à atividade policial?

R.: Desde 2018.

P.: Quando o senhor entrou, já foi para a inteligência?

R.: Eu entrei na polícia militar em 2016 e trabalhei, assim que eu formei, eu trabalhei 8 meses na inteligência e fui para o operacional. Em 2018 eu retornei para a atividade de inteligência.

P.: Quando o senhor estava no curso, o tema inteligência policial fez parte do curso de formação do senhor?

R.: Não, nem vim falar sobre inteligência no curso de formação.

P.: O senhor conheceu depois que formado mesmo, que o senhor teve que ter acesso a essa questão da inteligência da PM mesmo?

R.: Exatamente, depois de formado.

P.: A inteligência policial confunde-se com o processo de investigação?

R.: Para o leigo, sim. O leigo, ele vai confundir. O leigo, ele vai gerar uma dúvida na cabeça dele.

P.: Por quê?

R.: Porque ele não sabe que no nosso caso (PM) a gente levanta as informações para um assessoramento, para o tomador de decisão no caso. A polícia civil, ela tem como trabalho de inteligência a base do... é o inquérito policial, né? Que é a base para o procedimento do judiciário. Então, para o leigo, ele se confunde. Até mesmo para o policial militar que não... que não está lá dentro da... que não entende, né? Que não busca o conhecimento.

P.: Então, a questão da inteligência mesmo da PM, levantamento de informação para o êxito de uma operação, seria isso?

R.: Não só para o êxito de uma operação, mas a gente... A gente busca a informação, toma conhecimento, busca a informação para assessorar o tomador de decisão. Quem que é o tomador de decisão? É o seu comandante, que seria o sargento que está na viatura com você, é o tenente que é seu CPU, ou é o coronel, comandante-geral da polícia militar. Você levanta um dado e assessora o tomador de decisão. Quem é o tomador de decisão? os nossos chefes. Eles são os tomadores de decisões.

P.: Qual que é o principal objetivo da atividade da inteligência da Polícia Militar em sua opinião?

R.: Então, eu vou falar sobre o que é, né? E depois eu falo sobre a minha opinião. O que é? Você vai receber uma informação. O que é uma informação? Ah, a dona Maria está traficando lá na Avenida Anhanguera. E essa informação é da parte da população? Da população, de um colaborador. De onde ela vier, ela é uma informação. Correto. O que a gente vai fazer? A gente vai trabalhar essa informação e transformar ela em dados. O que são os dados? A gente vai verificar a informação. A dona Maria está traficando lá na Anhanguera. A gente vai trabalhar a informação e vai transformar ela em dados. O que seria? A gente vai tentar qualificar a dona Maria. Quem é a dona Maria? A dona Maria é a Francisca. Onde ela mora na Anhanguera? Ela mora lá na Anhanguera com a Avenida Araguaia. Sim. Então, a gente já tem um dado, que é uma informação concreta, vamos dizer assim, né? Então, a partir desse momento, a gente vai assessorar o serviço operacional, o nosso comandante. Vai levar esse dado até ele, para ele tomar a decisão. Agora, a minha opinião pessoal. a importância da atividade de inteligência é alimentar o serviço operacional. E você, de certa forma, blindar e proteger o serviço operacional. E é o que mais traz resultado hoje, em termos de ocorrência. É a inteligência. É a inteligência. Quando eu falo blindar aqui, você vai fazer um levantamento preliminar de toda uma ocorrência. Para quê? Para que o serviço operacional dele não erre, ou que diminua bastante os erros que possam vir. Exatamente, que possam vir a acontecer.

P.: Como a inteligência policial pode beneficiar o trabalho da PM?

R.: Minimizar erros e buscar informações que o serviço operacional não consegue. Por quê? Porque hoje o crime é.. Eu considero que a gente sempre dá um passo atrás do crime. A inteligência, ela trabalha para sempre estar equiparando as duas... A força policial com o crime. Por quê? Porque o ladrão, hoje, ele não vai vacilar. Ele... A viatura caracterizada, ela é igual a árvore de Natal. Você vai ver ela de longe. Então, assim... Sim. Extensivo. É por isso que a gente precisa do serviço de inteligência. Serviço de inteligência. E ainda mais nessa questão, atualmente, porque hoje tem muito... hoje é muito crime virtual. Às vezes pode ter.... Ainda mais contribuir com os serviços de vocês, não é? É. Que aumenta mais, não é? Não só dos crimes virtuais, mas a questão até dos crimes corriqueiros mesmo, trave de droga. Por exemplo, você tem uma viatura parada na praça. Às vezes a viatura está lá e o tráfico está acontecendo. Só que ela está acontecendo fora dos olhos dessa equipe. Por quê? Porque a equipe está posicionada, virada para um lado. O cara está ali atrás de uma banquinha de jornal traficando. Então, assim... Para o serviço operacional, ele vai ser prejudicado. Aí é onde entra a inteligência. É um exemplo que eu estou te dando, um exemplo bem corriqueiro mesmo, que acontece todo dia, toda hora em Goiânia. É igual um caso de uma reportagem que passou, eu acho, que derrubaram uma organização criminosa porque um dos integrantes, tipo assim, ele ostentava demais na internet.

P.: No seu dia a dia profissional, pode citar situações em que é utilizada a inteligência policial?

R.: Busca de informações, identificar policiais que cometem... qualificar pessoas, suspeitos... qualificar pessoas, suspeitos. Até mesmo policiais que cometem transgressões, mas principalmente a inteligência da Polícia Militar, ela está focada mesmo no crime. Ela não está voltada para. A não ser quando é provocada, né? E ela vai coibir também o policial e o infrator. Mas a princípio ela é voltada tanto para essa questão administrativa, questão institucional, como também para a busca de resoluções de crimes. Manchas criminais em cada unidade.

P.: As operações que são planejadas e executadas com o uso de ferramentas da inteligência, apresentam resultados diferentes das demais?

R.: Ah, com certeza. A gente até brinca, né? Quando você está no serviço operacional, aí você... no outro dia você fala, ó, a partir de amanhã você vai trabalhar no serviço de inteligência. Você quer sair abordando todo mundo. Você está na viatura descaracterizada, andando em determinado setor, você quer abordar todo mundo.

P.: Por quê?

R.: Porque o ladrão quando ele passa, quando ele vê a viatura, ele não vai ultrapassar essa viatura. Se ele tiver devendo, é claro, ele não vai ultrapassar essa viatura. Ele vai virar a primeira esquerda e vai sair dela. Agora não. Você está andando na sua viatura descaracterizada, o ladrão vai passar do lado e vai de tornozelo empinando a moto. Ele vai passar... Ele vai... Ele está ali entregando a droguinha dele, ele vai continuar entregando, mesmo na presença da viatura descaracterizada, porque ele não sabe que é a polícia militar. Então, assim, a eficiência do serviço de inteligência é inquestionável. E o resultado que traz é essencial para a instituição. A gente pode dizer que, por exemplo, essas crianças.... As crianças de grandes tráficos de drogas, geralmente, têm sempre o dedinho aí da inteligência, né? 99%. Pode até ser que iniciou com a equipe operacional. Por exemplo, ela abordou alguém, pegou o cara lá com dois quilos de maconha, chamou o apoio da inteligência. A partir daí... já começa. Vamos supor, essa ocorrência, ela tem um desfecho aí de 100, 200 quilos. Você pode ter certeza que com o apoio da inteligência. Acontece de o serviço operacional fazer sozinha? Acontece. A dificuldade é muito maior. Então, geralmente, 99% das ocorrências de vulto da polícia militar aí... nós estamos falando em tráfico de droga, apreensão de droga. Esse tipo de ocorrência aí é inteligência.

P.: Acredita que a inteligência policial é favorável a uma maior adequação da atuação da PM em relação às demandas sociais?

R.: Com certeza. Porque, por exemplo, você pega pequenos crimes. Tráfico de droga lá na pracinha do setor da redenção. Que incomoda a dona Maria que quer sentar lá na porta netinha dela, brincar na praça. E tem o usuário, tem o traficante. Isso aí, querendo ou não, a inteligência atuando nessas faixas aí... ela vai melhorar, vamos dizer assim, a questão social, né? A inteligência tem acesso a esses dados e é passado para o comando, no caso. Por quê? O batalhão é especial para aquela área. Na verdade, cada batalhão tem a sua inteligência. Então, essa reclamação, a partir do momento que ela chega para o conhecimento do comandante da unidade, ele vai destacar uma equipe de inteligência para fazer esses levantamentos. Vai levantar, vai identificar o traficante, vai identificar os usuários. Logo, o traficante está sendo preso. Aí entra a viatura e é caracterizado para fazer o procedimento, né? Que é o batalhão

APÊNDICE B – TERMOS DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)**

Você está sendo convidado(a) como voluntário(a) a participar da pesquisa: intitulada **“INTELIGÊNCIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA: O assessoramento estratégico no âmbito da polícia militar”**. Após receber os esclarecimentos e as informações a seguir, no caso de aceitar fazer parte do estudo, este documento deverá ser assinado em duas vias, sendo a primeira de guarda e confidencialidade do Pesquisador (a) responsável e a segunda ficará sob sua responsabilidade para quaisquer fins.

A presente pesquisa é motivada pelo **principal objetivo analisar a influência da Inteligência dentro das atividades da Polícia Militar, para, então, determinar as possíveis vantagens do assessoramento estratégico no serviço policial militar**. Para a coleta de dados será utilizado entrevistas com policiais, os quais integra o quadro de servidores da inteligência.

Você será esclarecido(a) sobre a pesquisa em qualquer tempo e aspecto que desejar, através dos meios citados acima. Você é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper a participação a qualquer momento, sendo sua participação voluntária e a recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade.

O(s) pesquisador(es) irá(ão) tratar a sua identidade com padrões profissionais de sigilo e todos os dados coletados servirão apenas para fins de pesquisa. Seu nome ou o material que indique a sua participação não será liberado sem a sua permissão. Você não será identificado(a) em nenhuma publicação que possa resultar deste estudo.

Ciente e de acordo com o que foi anteriormente exposto,

eu Daniel de Carvalho e Lima estou de acordo em participar da pesquisa supracitada de forma livre e espontânea.

04, de março de 2024



Assinatura do responsável pela pesquisa



Assinatura do participante

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Você está sendo convidado(a) como voluntário(a) a participar da pesquisa: intitulada **"INTELIGÊNCIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA: O assessoramento estratégico no âmbito da polícia militar"**. Após receber os esclarecimentos e as informações a seguir, no caso de aceitar fazer parte do estudo, este documento deverá ser assinado em duas vias, sendo a primeira de guarda e confidencialidade do Pesquisador (a) responsável e a segunda ficará sob sua responsabilidade para quaisquer fins.

A presente pesquisa é motivada pelo **principal objetivo analisar a influência da Inteligência dentro das atividades da Polícia Militar, para, então, determinar as possíveis vantagens do assessoramento estratégico no serviço policial militar**. Para a coleta de dados será utilizado entrevistas com policiais, os quais integra o quadro de servidores da inteligência.

Você será esclarecido(a) sobre a pesquisa em qualquer tempo e aspecto que desejar, através dos meios citados acima. Você é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper a participação a qualquer momento, sendo sua participação voluntária e a recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade.

O(s) pesquisador(es) irá(ão) tratar a sua identidade com padrões profissionais de sigilo e todos os dados coletados servirão apenas para fins de pesquisa. Seu nome ou o material que indique a sua participação não será liberado sem a sua permissão. Você não será identificado(a) em nenhuma publicação que possa resultar deste estudo.

Ciente e de acordo com o que foi anteriormente exposto,

eu Juliana Oliveira dos Santos Lima estou de acordo em participar da pesquisa supracitada de forma livre e espontânea.

Geórgia A., de Março de 2024

Mylena Santos Brito

Assinatura do responsável pela pesquisa

[Assinatura]
Assinatura do participante